

ASSOCIADAS

Conforme os Estatutos da UIPSS-COIMBRA podem ser Associadas todas as IPSS que:

- a) Estejam sedeadas no Distrito de Coimbra;
- b) Apresentem à Direção da UIPSS-COIMBRA o respetivo pedido de filiação;
- c) Estar devidamente registada como IPSS;
- d) Declarar a sua adesão aos princípios e regras consignadas nos presentes Estatutos, bem como ao espírito que os enforma;

As Associadas tem o direito de participar na vida da UIPSS-COIMBRA nos termos dos atuais Estatutos e Regulamentos nomeadamente:

- a) Participar nas sessões do Órgão deliberativo;
- b) Eleger e ser eleita para os Órgãos Sociais;
- c) Requerer a convocação de Assembleias Gerais conforme os Estatutos;
- d) Serem informadas com regularidade das atividades desenvolvidas pela UIPSS-COIMBRA;
- e) Apoio Jurídico e outros pareceres;
- f) Serem informadas das negociações dos acordos de cooperação e legislação publicada;
- g) Automaticamente passam a ser Associadas da CNIS.

Tem o dever de:

- a) Participar na vida ativa da UIPSS-COIMBRA;
- b) Pagar pontualmente a cota com base nos critérios estabelecidos;
- c) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral e outras.

O Boletim de inscrição de Associada deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos.

- a) Pedido de adesão;
- b) Cópia dos estatutos;
- c) Declaração de IPSS;
- d) Cópia da Demonstração de resultados do último ano, para atribuição da cota anual.